QUINTA-FEIRA – 18 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 040/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): TarcisioTorres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01 CENTRO SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA CNPJ: 14.060.602/0001-49

> Decreto Nº 40 17/04/2024

> > 4.000.00

Abre Crédito Suplementar no valor total de 4.000,00( Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### **Dotações Suplementadas**

SEC.MUN.INFRA-ESTRUT.SINFRA 09.01.

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1720 1720 - Transferências da União Refe

Total do Projeto / Atividade R\$ 4.000,00 Total da Unidade R\$ 4.000,00 Valor Total Suplementado R\$ 4.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo

43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 4.000.00

## Dotações Anuladas

SEC.MUN.INFRA-ESTRUT.SINFRA 09.01. 1030 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações 1720 1720 - Transferências da União Refe 4.000.00

> 4.000,00 Total do Projeto / Atividade R\$ Total da Unidade R\$ 4.000.00 Valor Total Anulado R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 17 de abril de 2024

Página 1 de 2



 $Edição \ eletrônica \ disponível\ no\ site\ \underline{www.pmsaogoncalo.transparencia oficial ba.com.br}\ e\ garantido\ sua\ autenticidade\ por\ certificado\ digital\ ICP-BRASIL$ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01 CENTRO SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA CNPJ: 14.060.602/0001-49

> TARCISIO TORRES PEDREIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 016,869,675-43

145 Dus Peoline

Página 2 de 2